



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2015 -

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 11h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária a 4ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Valter Souza Pugliesi, pela Juíza Substituta, Dra. Kassandra Nataly de A. Carvalho e Lima, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de maio de 2015, na página 5 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor deu início à Sessão Solene de Correição comentando que a Correição tem se pautado pela perspectiva colaboracionista e pedagógica, relegando o aspecto meramente censório do instituto, e afirmando ter a sensação de que tem havido evolução nos números gerais das unidades até então visitadas, apesar das dificuldades oriundas da utilização do PJe-JT, especialmente por se tratar de uma cultura inovadora. Prosseguiu falando que no passado foi dado um tratamento inadequado à questão do cumprimento das metas dos Conselhos Superiores, não obstante as unidades e o Regional tê-las cumprido, em sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

maioria, sem a percepção real de o estar fazendo. Lamentou a falta de divulgação e ênfase que poderia ser dada ao seu cumprimento, como se percebe que é feito no TRT da 5ª Região, onde há uma premiação simbólica para cada unidade que as cumpre, o que serve como uma espécie de marco e incentivo, sendo, no mínimo, um registro. Em seguida, determinou ao Secretário da Corregedoria que procedesse à exibição dos dados colhidos durante os trabalhos correicionais. Este, com a palavra, explicou que a Correição é obrigação regimental e legal, destacando o caráter não censório que tem sido impresso ao longo da história deste Regional a essa atividade, ressaltando ser a Corregedoria uma parceira das varas, com a intenção de localizar e identificar gargalos e problemas, ajudando na busca das soluções. Em seguida explicou a metodologia utilizada na Correição, frisando a utilização do e-Gestão, além de processos colhidos por amostragem. Durante a explanação foi ressaltada a constatação de que a unidade tem se destacado no cumprimento das Metas dos Conselhos Superiores - CSJT e CNJ, como sendo a que obteve o maior índice de alcance de metas neste Regional, considerando os meses de janeiro a abril do corrente exercício. Essa pontuação é calculada nos termos da Resolução 145/2014, do CSJT, a qual aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, informou. Entretanto, apesar desse bom desempenho, verificou-se também a existência de alguns problemas, como por exemplo, alguns processos com a movimentação retardada em quase um ano. Justificou a direção da Vara que tem havido problemas decorrentes do afastamento de dois servidores, por licença, o que tem ensejado a necessidade do apoio da Coordenação de Apoio às Varas do Trabalho - CAE. Percebeu-se, ainda, o lançamento de sentenças líquidas em processos julgados como improcedentes, fato que requer a atenção redobrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

para que não haja a distorção das estatísticas referente a esse indicador. Excluindo-se esses processos a Vara teve o segundo melhor desempenho da capital, com o percentual de 67,5% de sentenças líquidas. 1. **MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 4ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de (1º.5.2014 a 30.4.2015), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES •	Quantidade
1	Processos recebidos	1.770
	Processos Físicos	19
	PJe-JT -JT	1.751
2	Processos resolvidos	1.762
	Processos Físicos	110
	PJe-JT -JT	1.652
3	Processos pendentes de julgamento	797
	Processos Físicos	110
	PJe-JT -JT	687
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	493
	Processos Físicos	238
	PJe-JT -JT	255
5	Execuções encerradas	341
	Processos Físicos	336
	PJe-JT -JT	5
6	Execuções fiscais pendentes	14
7	Execuções em trâmite	2.146
8	Execuções suspensas	926
9	Execuções previdenciárias	295
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.367
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	110
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	105
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de devolução	89
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	68
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	39

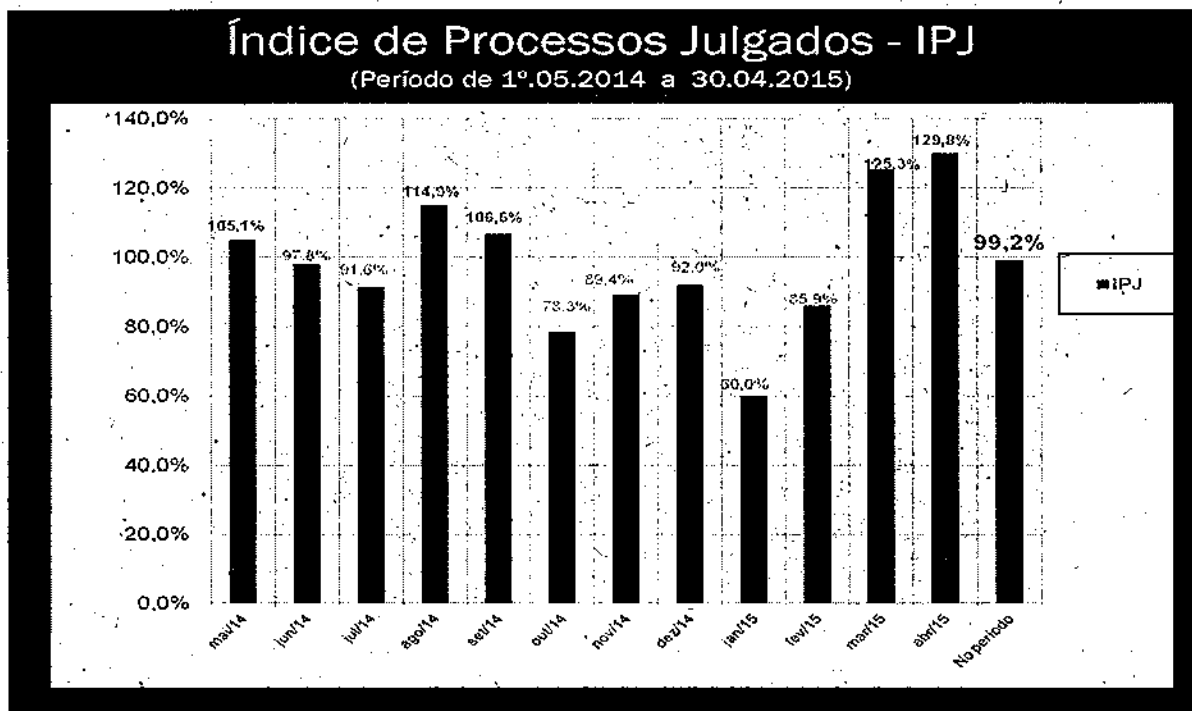
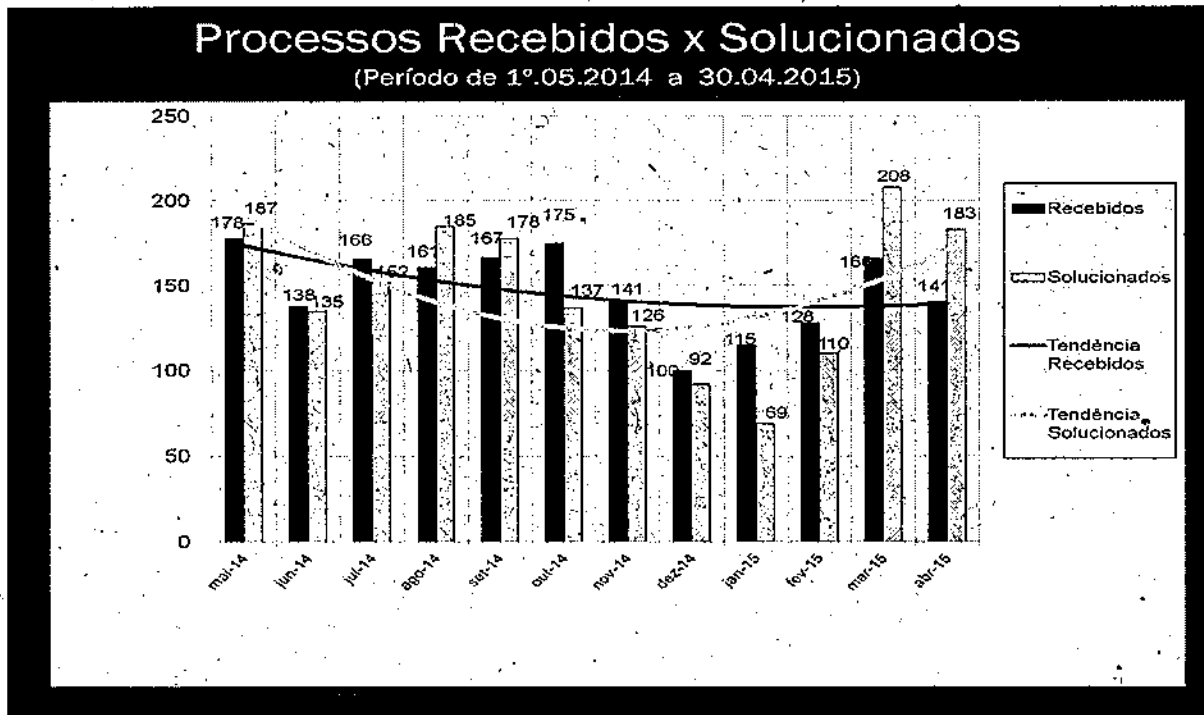


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:



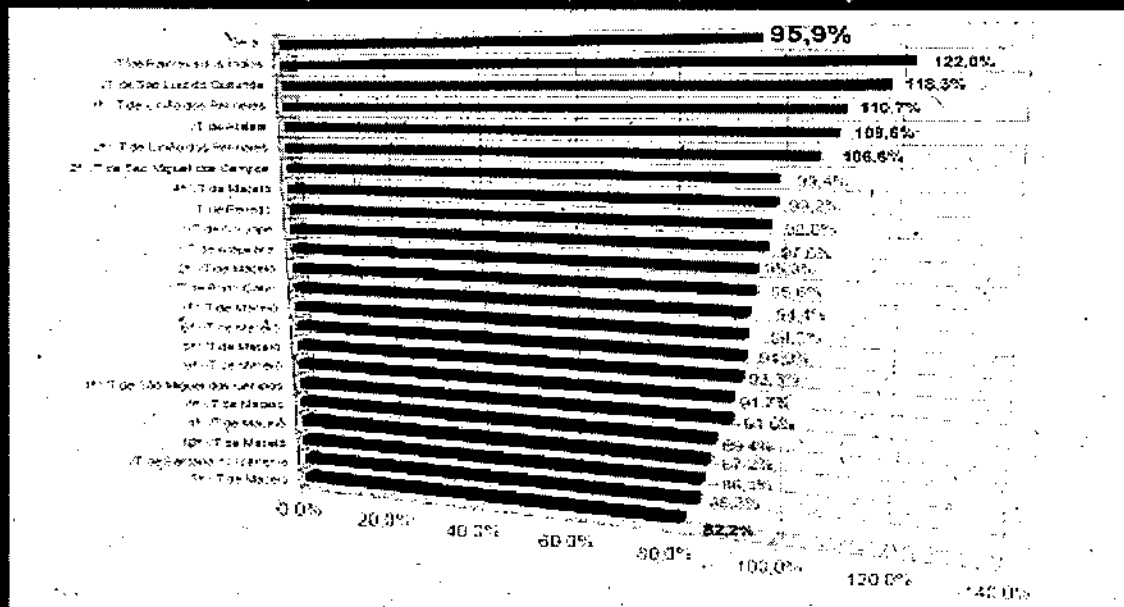


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

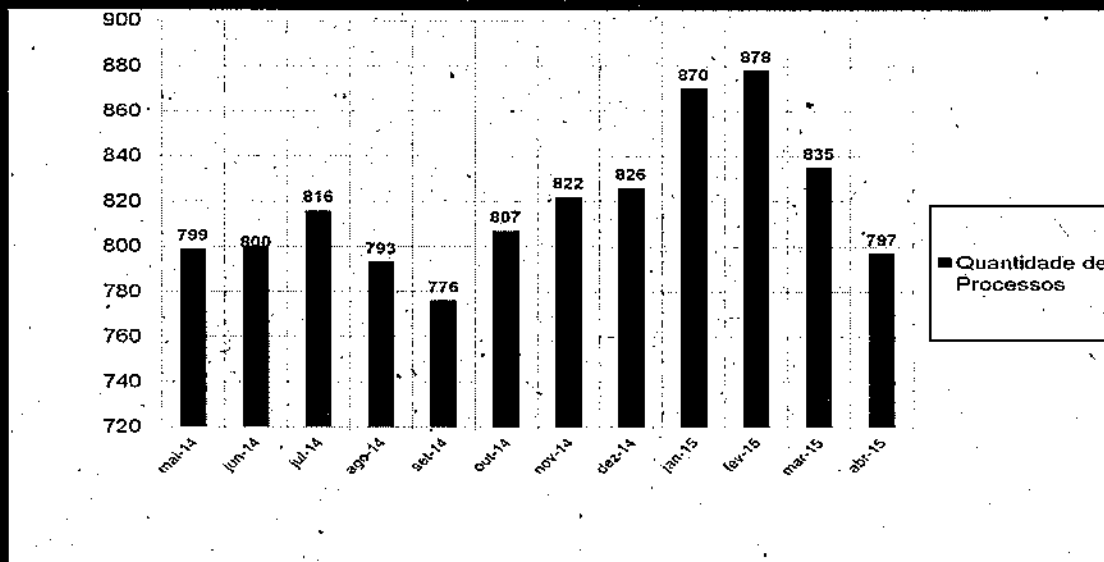
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

**Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)**



**Processos Pendentes de Solução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)**



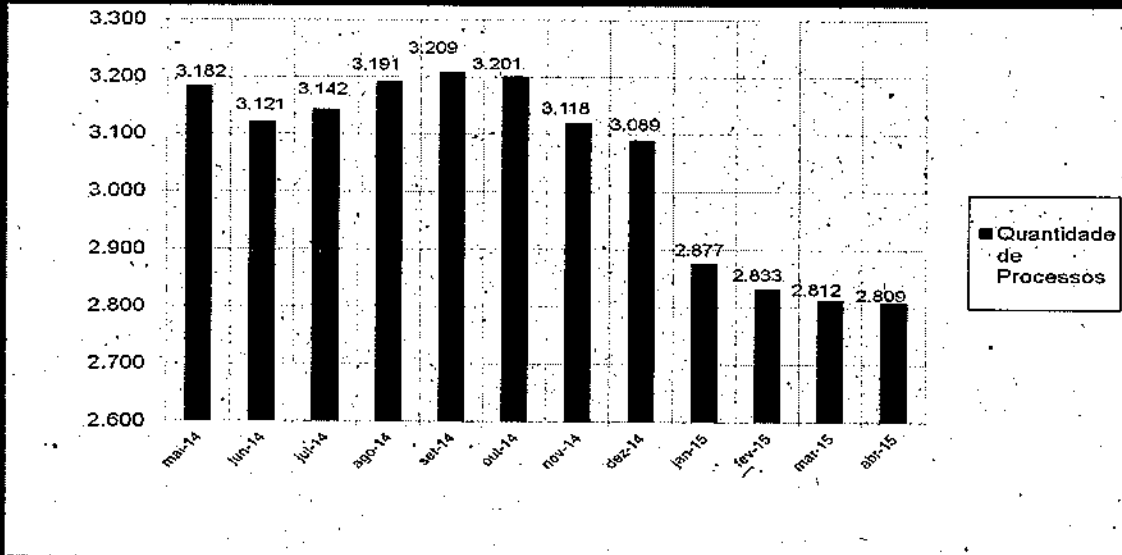


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

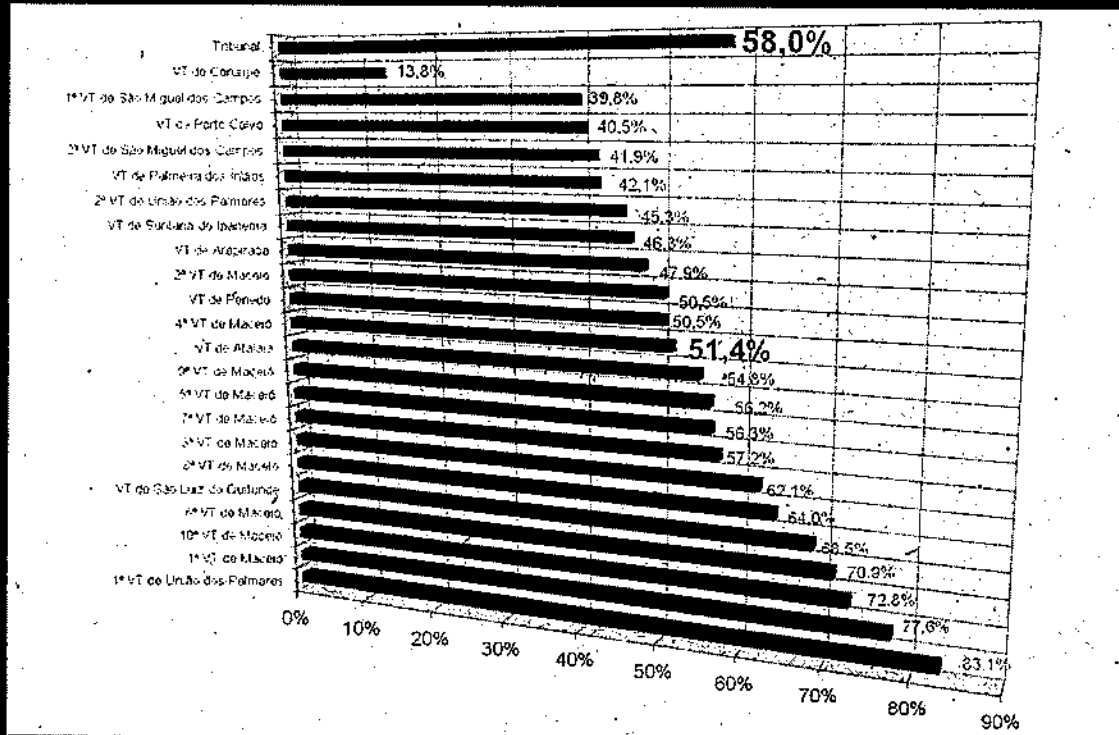
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



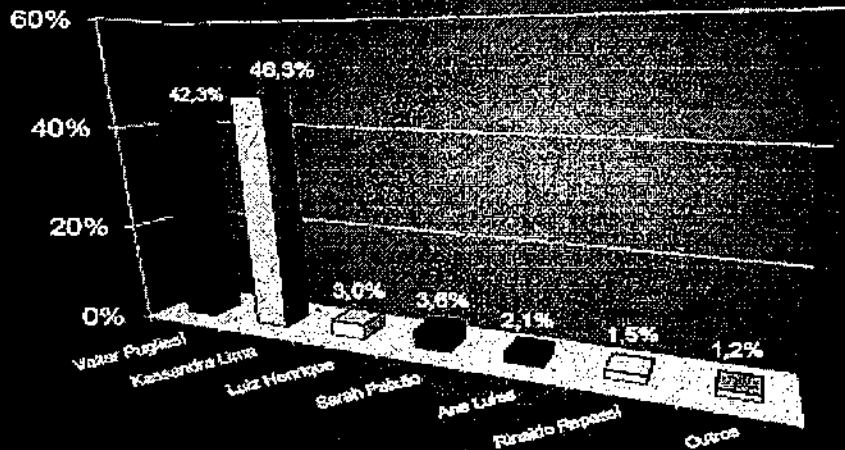


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS. AOS ADVOGADOS: O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro no sistema de 9 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 1 já estava restaurado, 6 estavam com edital de notificação expedido ao advogado, para devolução, e 2 com mandado de busca e apreensão. Quanto às formalidades de escrituração, deve-se registrar a qualidade do controle de cargas, mormente pela organização e higiene dos livros, encontrando-se os registros em perfeitas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, 8 processos encontravam-se retirados pelos juizes, sendo 5 pela Juíza Kassandra Nataly e 3 pelo Juiz Valter Pugliese.

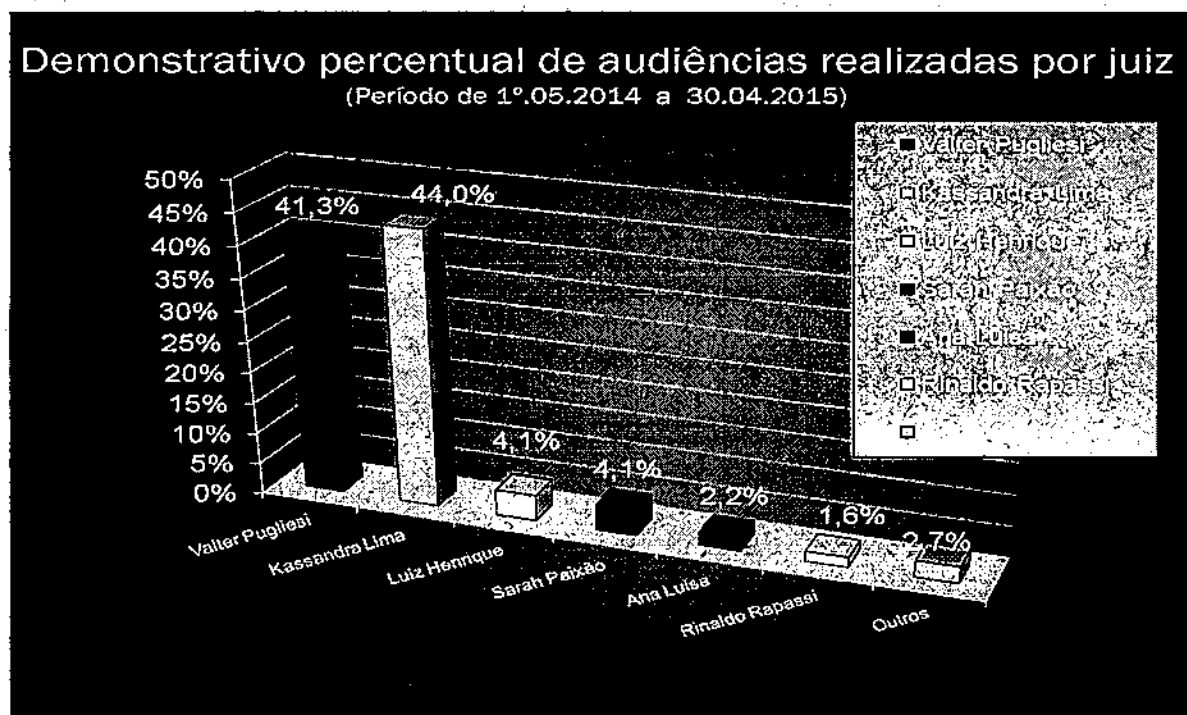
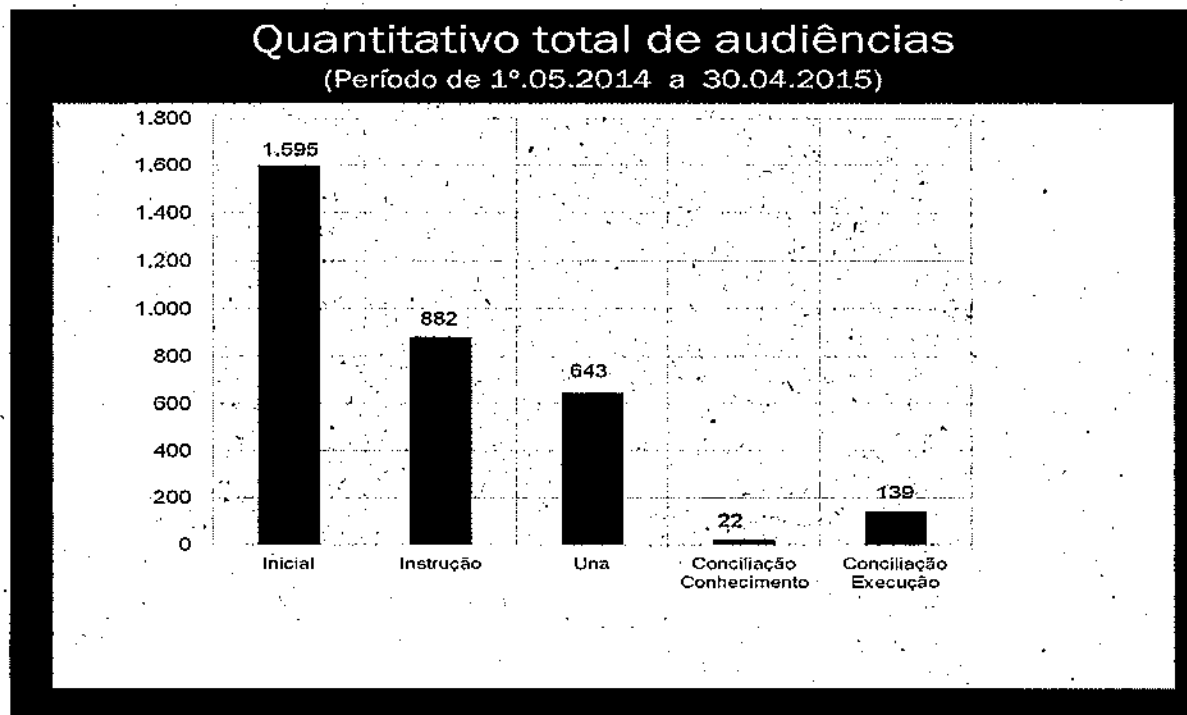


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

4. AUDIÊNCIAS:



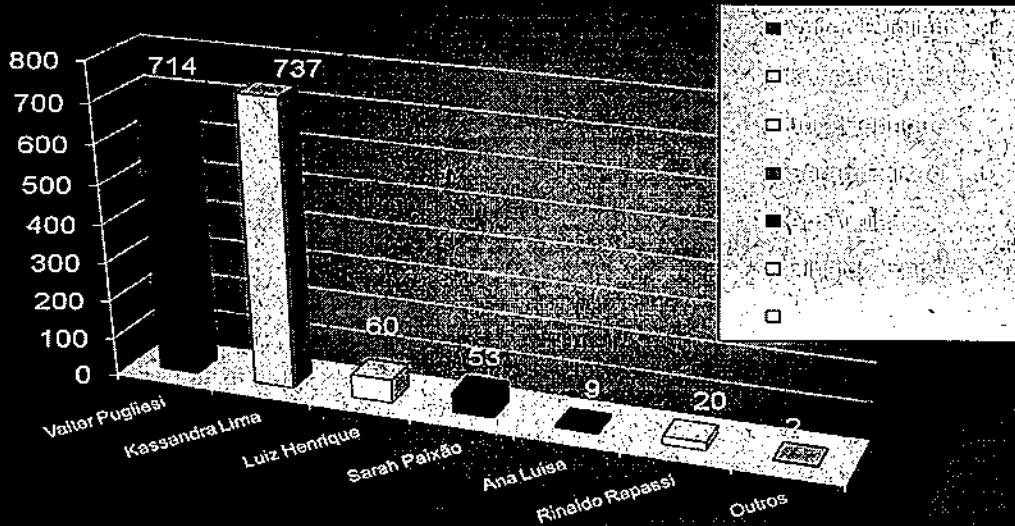


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

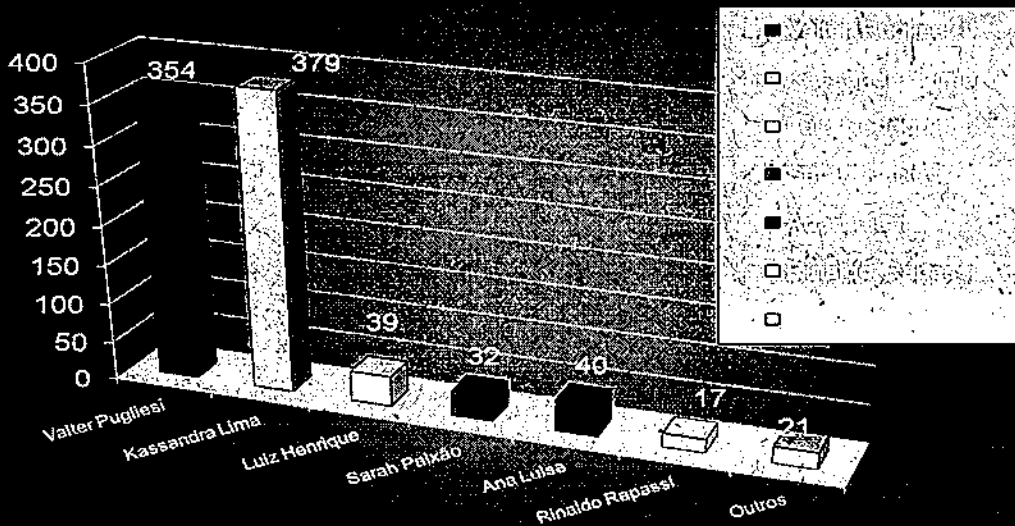
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Iniciais
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Instrução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)

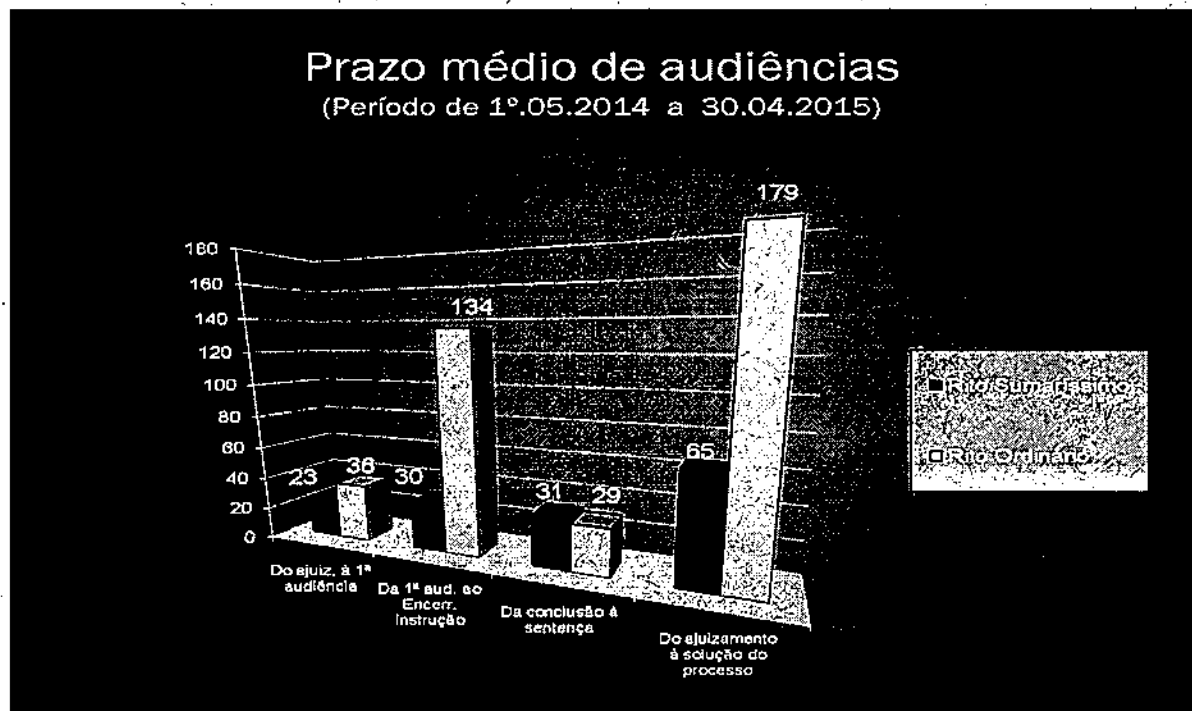
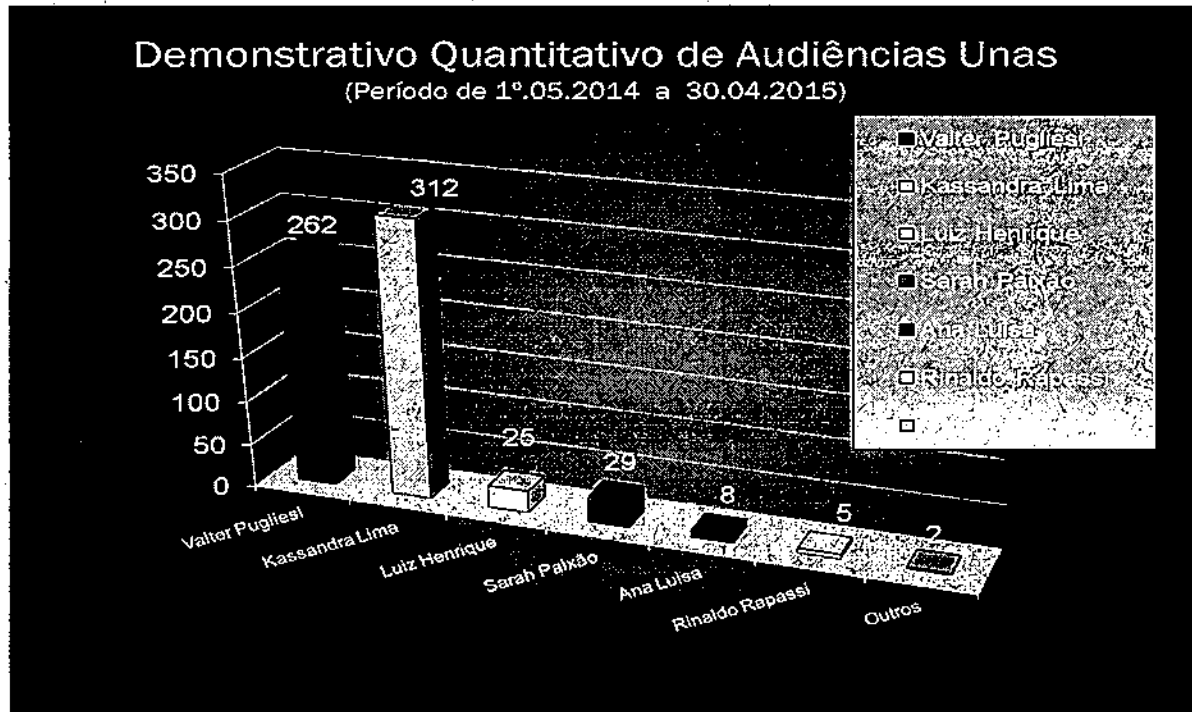




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



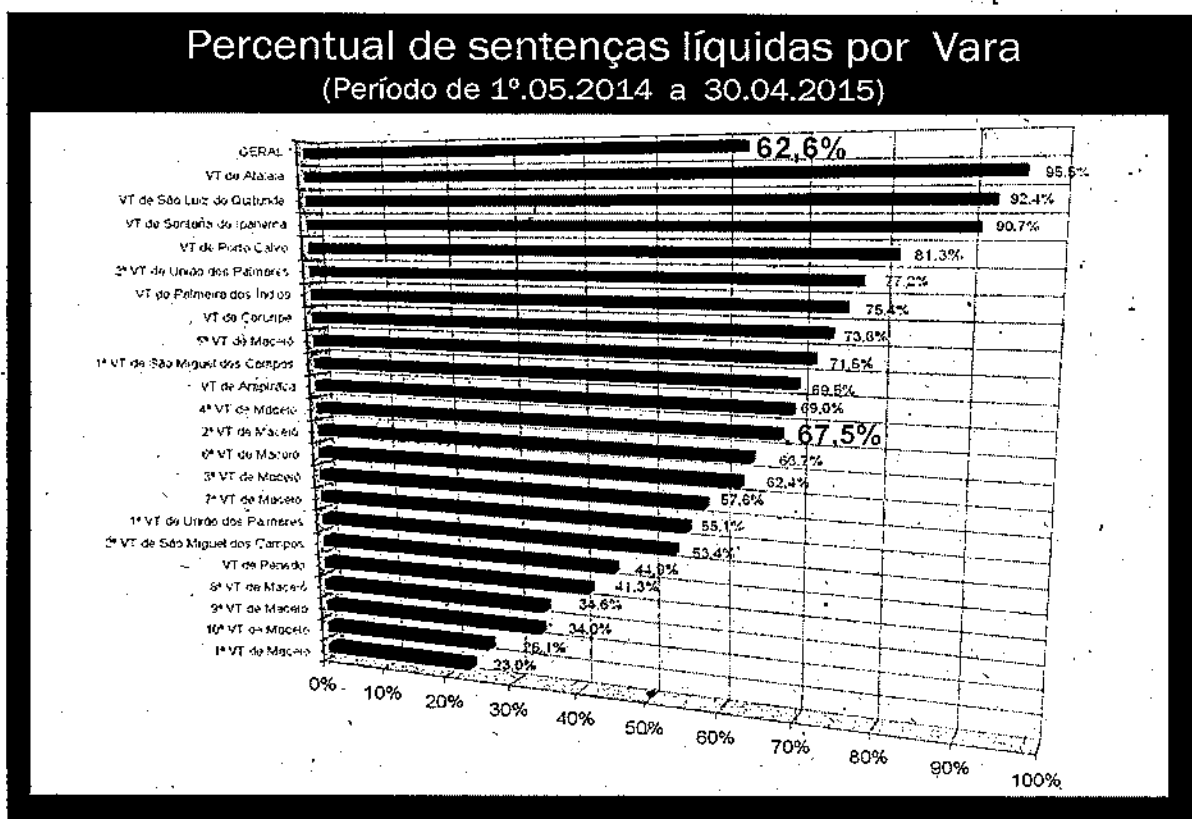
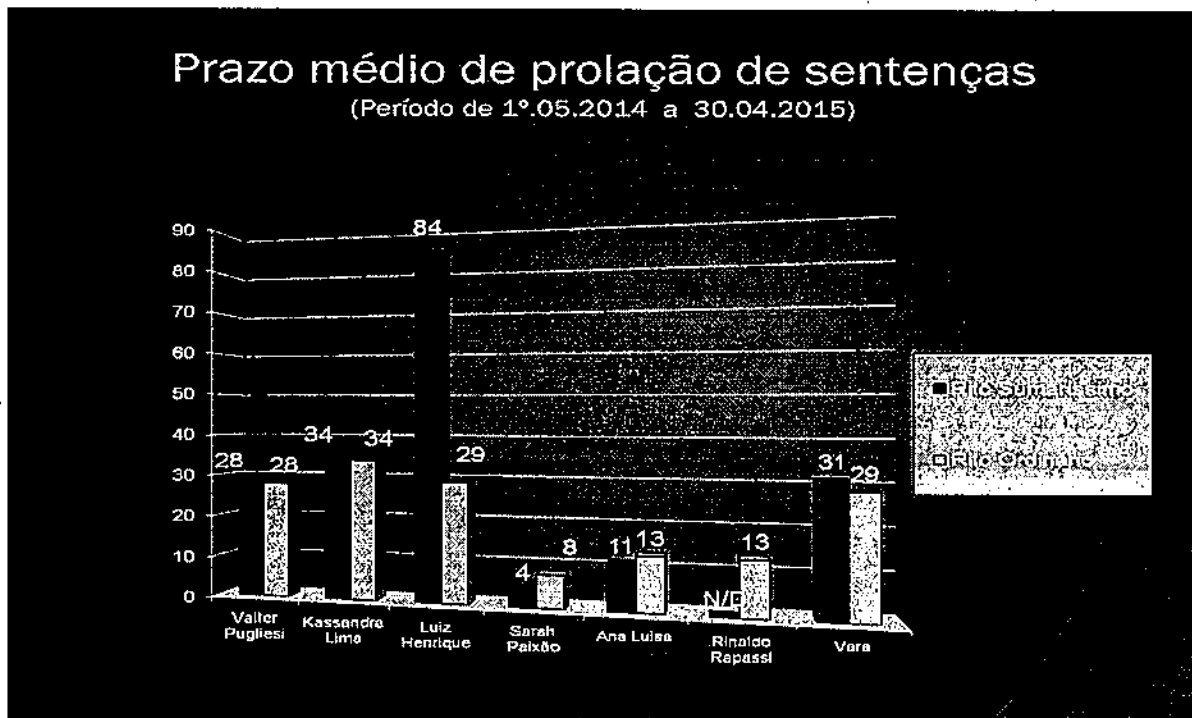


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

5. SENTENÇAS:



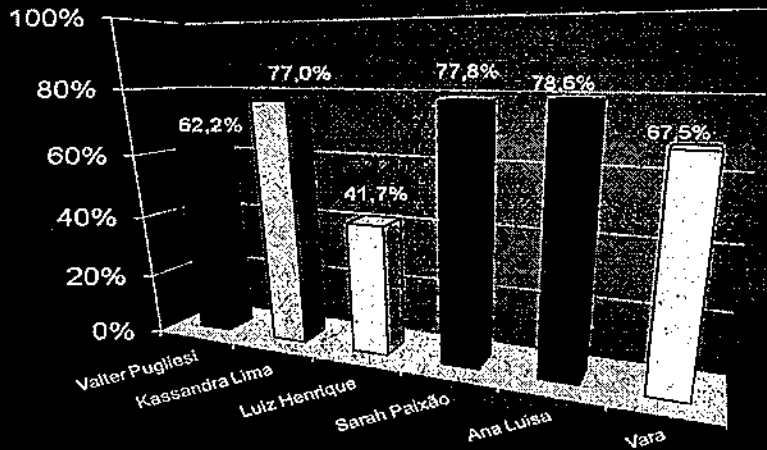


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

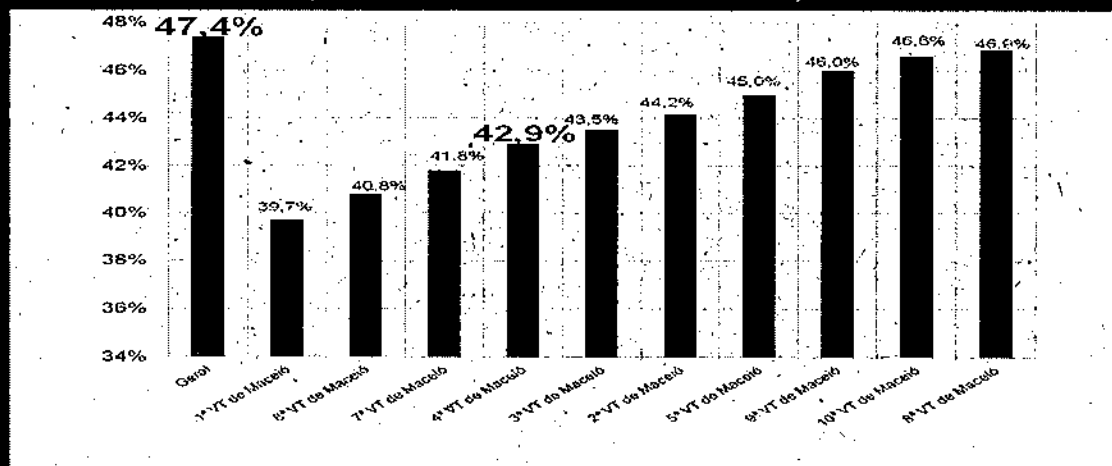
Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



6. ACORDOS:

Taxa de Conciliação

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual

Fase de Execução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)

Período de Referência	Execuções Iniciadas	Execuções Encerradas	Índice de Execução (IE)
mai/14	32	142	443,8%
jun/14	16	73	456,3%
jul/14	15	109	726,7%
ago/14	38	41	107,9%
set/14	52	61	117,3%
out/14	29	121	417,2%
nov/14	41	97	236,6%
dez/14	21	123	585,7%
jan/15	66	204	309,1%
fev/15	62	122	196,8%
mar/15	66	61	92,4%
abr/15	55	56	101,8%
No Período	493	1.210	245,4%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

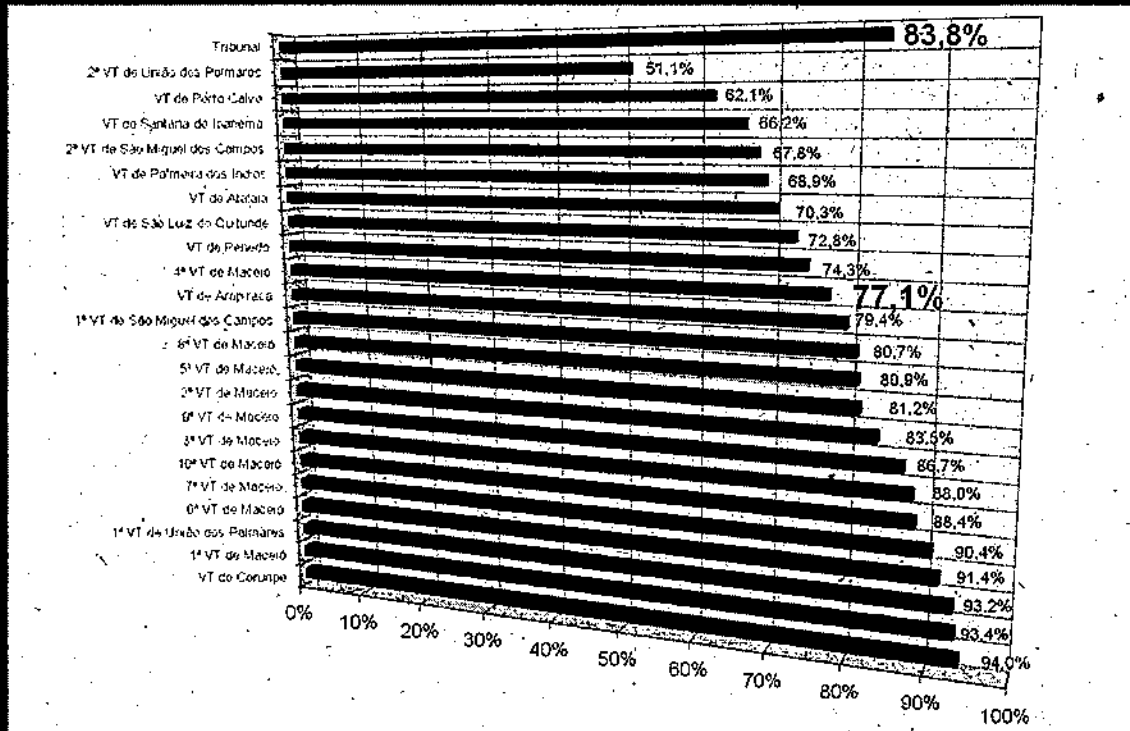
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Ranking da Taxa de Congestionamento

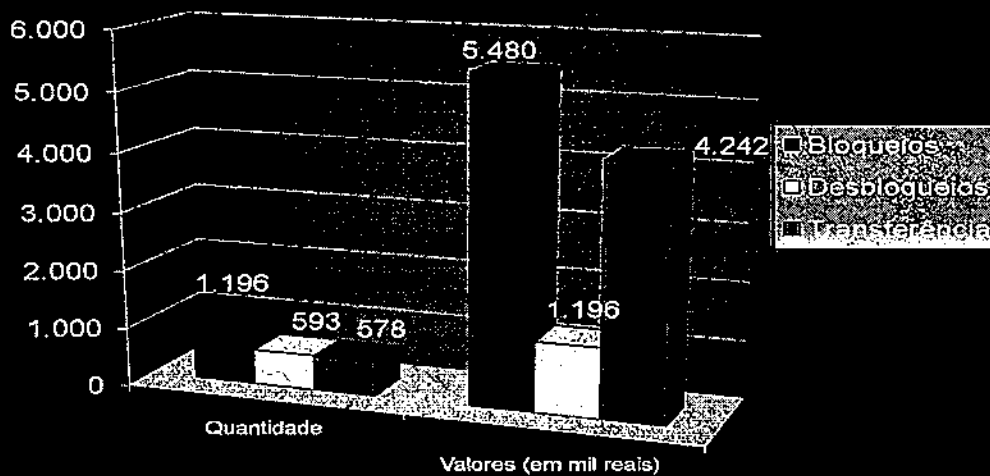
Fase de Execução

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Estatístico de uso do Bacen-Jud

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





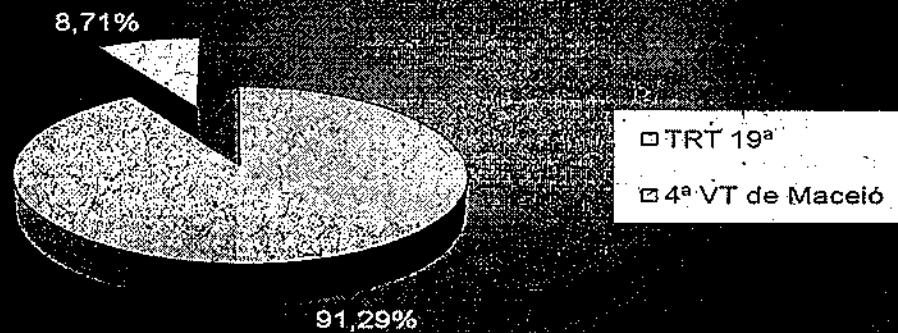
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

Estatístico de utilização do Bacen-jud

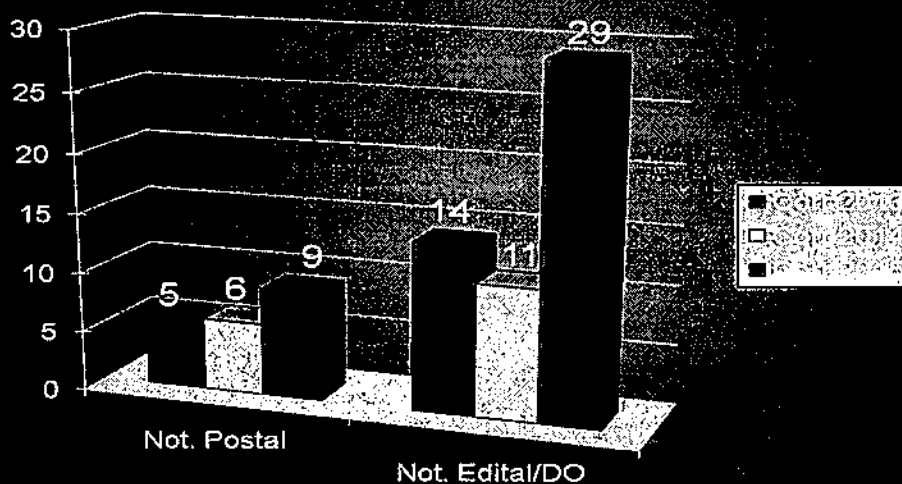
Quantidade de Bloqueios durante o período de
1º.05.2014 a 30.04.2015



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

Notificação Postal

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





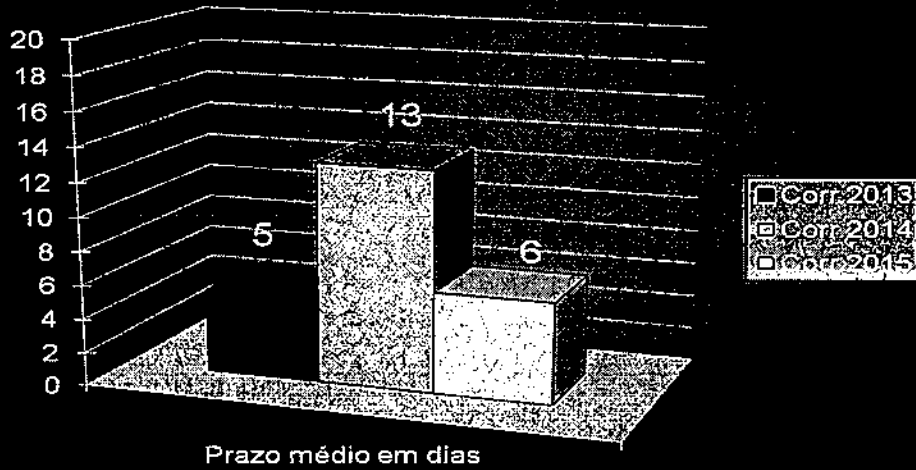
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

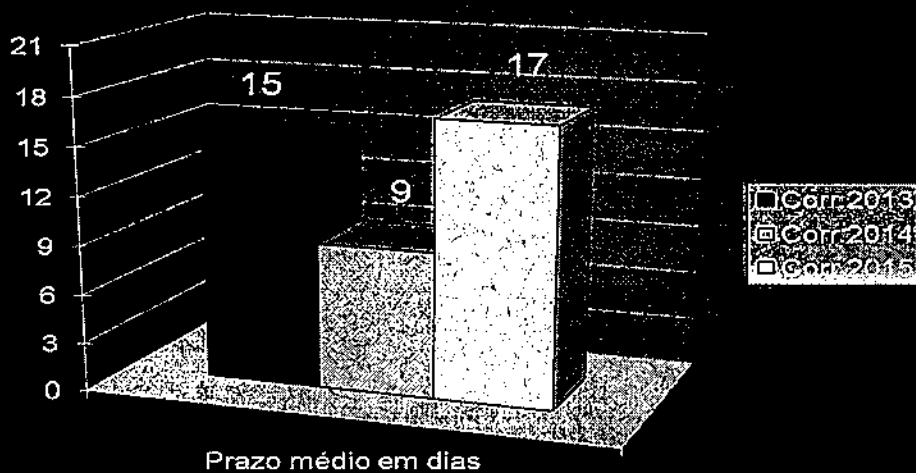
Expedição de ofícios

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Expedição de Mandados

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 56 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000843-80.2012.5.19.0004	0000424-60.2012.5.19.0004	0001359-03.2012.5.19.0004
0111900-55.2002.5.19.0004	0001310-30.2010.5.19.0004	0000536-92.2013.5.19.0004
0000161-28.2012.5.19.0004	0096700-61.2009.5.19.0004	0000887-02.2012.5.19.0004
0000178-64.2012.5.19.0004	0005900-26.2005.5.19.0004	0001057-37.2013.5.19.0004
0000988-39.2012.5.19.0004	0150900-57.2005.5.19.0004	0000309-73.2011.5.19.0004
0001004-61.2010.5.19.0004	0042500-75.2007.5.19.0004	0000502-54.2012.5.19.0004
0000866-89.2013.5.19.0004	0057500-18.2007.5.19.0004	0124100-89.2005.5.19.0004
0001756-62.2012.5.19.0004	0059000-85.2008.5.19.0004	0001205-19.2011.5.19.0004
0001508-96.2012.5.19.0004	0035500-53.2009.5.19.0004	0108700-64.2007.5.19.0004
0114500-73.2007.5.19.0004	0002500-62.2009.5.19.0004	0001583-09.2010.5.19.0004
0056900-94.2007.5.19.0004	0000326-46.2010.5.19.0004	0070000-34.1998.5.19.0004
0037100-46.2008.5.19.0004	0000250-22.2010.5.19.0004	0146400-06.2009.5.19.0004
0000149-48.2011.5.19.0004	0000259-47.2011.5.19.0004	0001928-04.2012.5.19.0004
0000120-27.2013.5.19.0004	0000472-82.2013.5.19.0004	0010321-78.2013.5.19.0004
0001115-74.2012.5.19.0004	0128800-74.2006.5.19.0004	0010178-89.2013.5.19.0004
0000871-82.2011.5.19.0004	0129300-53.2000.5.19.0004	0001480-60.2014.5.19.0004
0000394-88.2013.5.19.0004	0009900-98.2007.5.19.0004	0001075-24.2014.5.19.0004
0000572-37.2013.5.19.0004	0000261-51.2010.5.19.0004	0000390-80.2015.5.19.0004
0052300-59.2009.5.19.0004	0001050-79.2012.5.19.0004	

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Por meio da análise dos processos com interposição de recursos, também foi constatado que a secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. Dos processos com execução suspensa examinados na correição, foi verificado que a unidade judiciária procede previamente ao exaurimento de todas as tentativas de constricção judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD e RENAJUD. Verificou-se na correição ordinária que é adotada na Vara a lavratura da certidão circunstanciada constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução. Foi observado também que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, com consequente expedição da citação do sócio devedor. Dos processos analisados com trânsito em julgado da sentença condenatória e com depósito recursal ou judicial, cujo valor era inferior ao crédito do reclamante, percebeu-se a devida liberação do crédito em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como do e-DOC para peticionamento eletrônico em processos físicos. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS:

META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

Vara	Tempo Médio de Duração do Processo (em dias) - Fase de Conhecimento - 1º a 4º Trimestre - 2015				
	TMDP1c em 2014	Meta para 2015 (reduzir 0,75%)	TMDP1c em 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	253,34	54,25%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	99,16	28,60%	0
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	188,28	63,18%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	157,33	90,45%	6
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	165,33	87,88%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	196,52	76,56%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	193,92	61,23%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	210,63	73,05%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	218,73	87,02%	0
10ª VT de Maceió	167,98	166,72	200,63	79,66%	0
VT de Arapiraca	55,48	56,06	104,90	12,87%	0
VT de Atalaia	71,88	71,34	130,55	17,01%	0
VT de Coruripe	54,77	54,36	54,72	99,34%	6
VT de Palmeira dos Índios	62,95	62,48	58,60	106,21%	9
VT de Penedo	131,05	130,07	230,93	22,45%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	40,07	108,16%	9
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	118,91	69,99%	0
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	87,61	72,97%	0
1ª VT de São Miquel dos Campos	133,07	132,07	117,00	111,41%	9
2ª VT de São Miquel dos Campos	95,48	95,76	74,76	121,93%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	196,27	82,44%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	79,72	75,37%	0
Total	71,43	71,17	71,11	71,73%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

	Índice de Processos Julgados - IPJ - 2015						
	IPJ - 2014	Meta 2015 (Julgar mais de 100%)	Distribuídos 2015	Julgados 2015	IPJ - 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	80,21%	IPJ > 100%	540	561	103,89%	103,70%	9
2ª VT de Maceió	98,15%	IPJ > 100%	552	576	104,35%	104,18%	9
3ª VT de Maceió	99,36%	IPJ > 100%	545	537	98,53%	98,35%	6
4ª VT de Maceió	97,80%	IPJ > 100%	550	570	103,64%	103,45%	9
5ª VT de Maceió	95,83%	IPJ > 100%	543	504	92,82%	92,65%	6
6ª VT de Maceió	92,52%	IPJ > 100%	534	408	76,40%	76,26%	0
7ª VT de Maceió	86,89%	IPJ > 100%	546	343	62,82%	62,71%	0
8ª VT de Maceió	90,81%	IPJ > 100%	543	464	85,45%	85,29%	0
9ª VT de Maceió	83,01%	IPJ > 100%	534	496	92,88%	92,71%	6
10ª VT de Maceió	87,72%	IPJ > 100%	536	384	67,91%	67,78%	0
VT de Arapiraca	96,42%	IPJ > 100%	608	549	90,59%	90,44%	6
VT de Atalaia	89,86%	IPJ > 100%	323	626	193,50%	192,90%	9
VT de Coruripe	104,32%	IPJ > 100%	334	262	78,44%	78,21%	0
VT de Palmeira do Índio	114,24%	IPJ > 100%	214	187	87,38%	86,98%	0
VT de Penedo	91,93%	IPJ > 100%	398	470	118,09%	117,79%	9
VT de Porto Calvo	104,08%	IPJ > 100%	928	801	86,50%	86,41%	0
VT de Santana do Ipanema	69,56%	IPJ > 100%	439	386	87,93%	87,73%	0
VT de São Luiz do Quitunde	97,80%	IPJ > 100%	403	350	86,85%	86,63%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	103,19%	IPJ > 100%	567	487	85,89%	85,74%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	111,29%	IPJ > 100%	560	458	81,79%	81,64%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	IPJ > 100%	283	392	138,52%	138,03%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	IPJ > 100%	283	301	106,36%	105,99%	9
TOTAL	93,77%	IPJ > 100%	5478	5005	91,35%	91,78%	6

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

	Índice de Processos Julgados - IPA - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta 2015 (Julgar pelo menos 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	523	471	417	79,73%	88,59%	0
2ª VT de Maceió	165	149	153	92,73%	103,03%	6
3ª VT de Maceió	426	383	372	87,53%	97,25%	4
4ª VT de Maceió	596	536	444	74,50%	82,77%	0
5ª VT de Maceió	527	474	422	80,08%	89,97%	0
6ª VT de Maceió	566	509	402	71,02%	78,92%	0
7ª VT de Maceió	324	292	168	51,85%	57,61%	0
8ª VT de Maceió	398	354	303	77,10%	85,67%	0
9ª VT de Maceió	416	374	309	74,28%	82,53%	0
10ª VT de Maceió	446	401	211	47,31%	52,57%	0
VT de Arapiraca	102	92	77	75,49%	83,88%	0
VT de Atalaia	211	190	198	92,89%	103,21%	6
VT de Coruripe	68	61	68	100,00%	111,11%	6
VT de Palmeira do Índio	33	30	28	84,85%	94,28%	4
VT de Penedo	261	235	209	80,08%	88,97%	0
VT de Porto Calvo	48	43	45	93,75%	104,17%	6
VT de Santana do Ipanema	105	95	82	78,10%	86,77%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	40	78,43%	87,15%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	356	92,95%	103,28%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	168	79,25%	88,05%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	276	253	82,68%	91,87%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	185	98,95%	109,95%	6
TOTAL	3743	3431	2733	73,03%	85,92%	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

VARA	Distribuídos até 31.12.2012 e não julgados	Meta 2015 (Julgar 100%)	Julgados até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
3ª VT de Maceió	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceió	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceió	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceió	3	3	1	33,33%	33,33%	0
10ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
VT de Arapiraca	4	4	4	100,00%	100,00%	6
VT de Atalaia	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Coruripe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira do Índio	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	1	100,00%	100,00%	6
TOTAL	37	37	27	65,67%	65,67%	0

META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020.

VARA	Taxa média 2013-2014	Meta 2015 (aumentar 1,5%)	Conciliações	Solucionados	ICONC	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	48,28%	48,98%	200	561	35,65%	72,78%	0
2ª VT de Maceió	46,36%	47,06%	242	576	42,01%	89,28%	0
3ª VT de Maceió	49,50%	49,22%	243	537	45,25%	91,93%	4
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	237	570	41,58%	92,81%	4
5ª VT de Maceió	45,67%	49,40%	202	504	40,08%	81,13%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	133	408	32,60%	76,95%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	118	343	34,40%	73,19%	0
8ª VT de Maceió	51,62%	52,40%	203	484	43,75%	83,50%	0
9ª VT de Maceió	49,85%	49,58%	217	495	43,75%	88,24%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	207	364	56,87%	114,14%	6
VT de Arapiraca	59,73%	60,63%	200	549	36,43%	60,09%	0
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	214	625	34,24%	55,71%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	94	262	35,88%	65,47%	0
VT de Palmeira do Índio	63,24%	64,16%	93	187	49,79%	77,48%	0
VT de Penedo	44,48%	45,14%	175	470	37,23%	82,48%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,32%	543	801	67,79%	108,77%	6
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	81	386	20,88%	74,66%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	233	350	66,57%	131,12%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	229	487	47,02%	88,76%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	281	458	61,35%	94,70%	4
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	179	392	45,66%	76,63%	0
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	127	301	42,19%	77,54%	0
TOTAL	51,70%	52,20%	3.200	7.911	42,44%	84,48%	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 10 DO CSJT = META 7 DO CNJ:

Reduzir o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em 10% até 2020..

	Índice de Concentração de Processos (ICP) - 2015				
	ICP em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 1,5% o valor obtido em 2014)	ICP em 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril/2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	186	183	146	-125,49%	6
2ª VT de Maceió	45	44	47	94,91%	4
3ª VT de Maceió	134	132	130	101,63%	6
4ª VT de Maceió	119	117	108	108,53%	6
5ª VT de Maceió	123	121	137	88,43%	0
6ª VT de Maceió	136	134	128	104,66%	6
7ª VT de Maceió	160	158	161	97,89%	4
8ª VT de Maceió	148	146	133	109,61%	6
9ª VT de Maceió	144	142	125	113,47%	6
10ª VT de Maceió	175	172	173	99,64%	4
VT de Arapiraca	9	9	13	68,19%	0
VT de Atalaia	96	95	57	-165,89%	6
VT de Coruripe	6	6	2	295,50%	6
VT de Palmeira do Índios	7	7	1	-689,50%	6
VT de Penedo	103	101	72	140,91%	6
VT de Porto Calvo	2	2	26	7,58%	0
VT de Santana do Ipanema	21	21	23	89,93%	0
VT de São Luiz do Quitunde	32	32	11	286,55%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	5	39,40%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	2	98,50%	4
1ª VT de União dos Palmares	189	186	116	160,49%	6
2ª VT de União dos Palmares	24	24	20	118,20%	6
TOTAL	1176	1171	1116	112,17%	116

META 11 DO CSJT = META 5 DO CNJ:

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

	Índice de Execução (IE) - 2015						
	IE - 2014	Meta 2015 (baixar mais de 100%)	Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	IE - 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	275,96%	IE > 100%	25	83	332,00%	319,23%	9
2ª VT de Maceió	159,07%	IE > 100%	194	141	72,68%	72,31%	0
3ª VT de Maceió	80,26%	IE > 100%	262	214	81,65%	81,37%	0
4ª VT de Maceió	376,26%	IE > 100%	249	443	177,91%	177,20%	9
5ª VT de Maceió	138,30%	IE > 100%	170	500	294,12%	292,40%	9
6ª VT de Maceió	256,13%	IE > 100%	116	89	76,72%	76,07%	0
7ª VT de Maceió	58,91%	IE > 100%	196	233	118,88%	118,27%	9
8ª VT de Maceió	240,19%	IE > 100%	77	204	264,94%	261,64%	9
9ª VT de Maceió	89,02%	IE > 100%	166	138	83,13%	82,63%	0
10ª VT de Maceió	131,80%	IE > 100%	33	137	415,15%	402,94%	9
VT de Arapiraca	64,56%	IE > 100%	243	247	101,65%	101,23%	9
VT de Atalaia	81,44%	IE > 100%	163	86	52,46%	52,17%	0
VT de Coruripe	6,56%	IE > 100%	141	21	14,89%	14,79%	0
VT de Palmeira do Índios	92,35%	IE > 100%	114	52	45,61%	45,22%	0
VT de Penedo	138,24%	IE > 100%	204	174	85,29%	84,88%	0
VT de Porto Calvo	85,74%	IE > 100%	71	105	149,30%	147,22%	9
VT de Santana do Ipanema	100,26%	IE > 100%	95	232	244,21%	241,67%	9
VT de São Luiz do Quitunde	91,12%	IE > 100%	35	25	74,29%	72,22%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	120,81%	IE > 100%	129	134	103,88%	103,08%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	113,01%	IE > 100%	58	74	127,59%	125,42%	9
1ª VT de União dos Palmares	27,80%	IE > 100%	188	77	40,96%	40,74%	0
2ª VT de União dos Palmares	43,44%	IE > 100%	222	178	80,18%	79,82%	0
TOTAL	1317,27%	1312,77%	1317	1417	115,21%	113,46%	116



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

**PAINEL DE INDICADORES DO PEJT 2015
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS NO 1º GRAU
(DADOS COMPUTADOS ATÉ ABRIL/2015)**

	Meta 5 (Peso 3) - TMDP/c	Pontuação	Meta 6 (Peso 3) - IPJ	Pontuação	Meta 7 (Peso 2) - IPA	Pontuação	Meta 8 (Peso 2) - IACJ	Pontuação	Meta 9 (Peso 2) - KONJ	Pontuação	Meta 10 (Peso 2) - ICP	Pontuação	Meta 11 (Peso 3) - IE	Pontuação	IAM (Somatório de Pontuação)
4ª VT de Maceió	90,45%	6,00	103,45%	9,00	82,77%	0,00	100,00%	5,00	92,81%	4,00	108,53%	6,00	177,20%	9,00	40,00
VT de Porto Calvo	108,16%	9,00	86,41%	0,00	103,17%	6,00	100,00%	5,00	108,77%	6,00	7,58%	0,00	147,22%	9,00	18,00
2ª VT de São Miguel dos Campos	121,83%	9,00	81,64%	0,00	88,05%	0,00	100,00%	6,00	94,70%	4,00	98,50%	4,00	125,42%	9,00	32,00
1ª VT de São Miguel dos Campos	111,41%	9,00	85,74%	0,00	103,28%	6,00	100,00%	5,00	88,70%	0,00	35,29%	0,00	103,08%	9,00	30,00
VT de Atalaia	17,01%	0,00	192,90%	9,00	103,21%	6,00	100,00%	6,00	55,71%	0,00	165,89%	6,00	52,17%	0,00	27,00
2ª VT de União dos Palmares	75,37%	0,00	105,99%	9,00	103,95%	6,00	100,00%	5,00	77,54%	0,00	118,20%	0,00	73,82%	0,00	27,00
3ª VT de Maceió	63,18%	0,00	88,35%	6,00	97,26%	4,00	100,00%	6,00	91,93%	4,00	101,53%	6,00	81,37%	0,00	26,00
VT de Palmeira do Indio	105,21%	9,00	86,98%	0,00	94,28%	4,00	100,00%	6,00	77,38%	0,00	689,50%	6,00	45,22%	0,00	26,00
1ª VT de Maceió	54,25%	0,00	103,70%	9,00	89,59%	0,00	50,00%	0,00	77,78%	0,00	125,49%	6,00	319,23%	9,00	25,00
VT de Conquista	99,34%	6,00	78,21%	0,00	111,11%	6,00	100,00%	6,00	65,47%	0,00	295,50%	6,00	14,79%	0,00	24,00
5ª VT de Maceió	87,89%	0,00	92,65%	6,00	89,07%	0,00	100,00%	6,00	81,13%	0,00	88,43%	0,00	292,40%	9,00	21,00
8ª VT de Maceió	73,05%	0,00	85,29%	0,00	85,67%	0,00	100,00%	6,00	63,50%	0,00	109,61%	6,00	261,54%	9,00	21,00
VT de Arapiraca	12,87%	0,00	90,44%	6,00	83,89%	0,00	100,00%	6,00	60,09%	0,00	68,19%	0,00	161,23%	9,00	21,00
2ª VT de Maceió	28,59%	0,00	104,16%	9,00	103,09%	6,00	50,00%	0,00	69,28%	0,00	94,31%	4,00	72,91%	0,00	19,00
10ª VT de Maceió	79,86%	0,00	67,78%	0,00	52,57%	0,00	50,00%	0,00	114,14%	6,00	39,64%	4,00	402,94%	9,00	19,00
1ª VT de União dos Palmares	82,44%	0,00	138,03%	9,00	91,67%	4,00	0,00%	0,00	76,83%	0,00	160,39%	6,00	40,74%	0,00	19,00
VT de São Luiz do Quitunde	72,97%	0,00	86,61%	0,00	87,15%	0,00	100,00%	6,00	131,12%	6,00	286,55%	6,00	72,22%	0,00	18,00
VT de Parado	22,45%	0,00	117,79%	9,00	88,97%	0,00	0,00%	0,00	62,48%	0,00	140,91%	6,00	81,89%	0,00	15,00
7ª VT de Maceió	61,23%	0,00	62,71%	0,00	57,61%	0,00	50,00%	0,00	73,19%	0,00	97,89%	4,00	118,27%	9,00	13,00
6ª VT de Maceió	76,58%	0,00	76,26%	0,00	78,92%	0,00	100,00%	6,00	75,95%	0,00	104,66%	6,00	76,07%	0,00	12,00
9ª VT de Maceió	87,02%	0,00	82,71%	6,00	82,59%	0,00	33,33%	0,00	88,24%	0,00	113,47%	6,00	82,63%	0,00	12,00
VT de Santana do Ipanema	69,99%	0,00	67,73%	0,00	86,77%	0,00	0,00%	0,00	74,56%	0,00	69,80%	0,00	241,67%	9,00	9,00
7ª VT de Maceió	971,73%	6,00	83,76%	0,00	85,62%	6,00	89,67%	6,00	84,48%	0,00	112,17%	6,00	113,18%	9,00	21,00

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 4ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores :

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretora de Secretária	Efetivo
2	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista I	Efetivo
3	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente Volante	Efetivo
4	Cesar Rogério Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
5	David Costa Fernandes	Secretário Especializado	Efetivo
6	Luíza Amélia Gonçalves Leite	Assistente de Audiência I	Efetivo
7	Fernando Antonio Floering Beltrão de Castro	Secretário Especializado II	Efetivo
8	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti	Secretário de Atendimento I	Efetivo
9	Marcos Antonio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Secretário de Atendimento II	Efetivo
11	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Dir. Secretaria	Efetivo
12	Maria Viviane Barros Costa	Assistente de Audiência II	Efetivo
13	Nilson Sarmiento Peixoto	Assistente de Juiz II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

Terminada a apresentação, o Corregedor mostrou-se bastante satisfeito com o desempenho obtido pela unidade, reputando-o como a demonstração do empenho da equipe que a compõe, especialmente a boa gestão exercida pelo Juiz Titular responsável pela unidade, auxiliado pela Juíza Substituta e pelo Diretor de Secretaria, todos comprometidos com a oferta de uma melhor prestação jurisdicional. O Juiz Titular mencionou a existência de problemas quanto à parametrização interna da quantidade de processos distribuídos entre os Juizes Titular e Substituto, resultando que a Juíza Substituta Kassandra Nataly recebeu mais processos para realizar audiências do que o Juiz Titular, mas que já haviam sido tomadas as medidas saneadoras do problema. O Diretor de Secretaria disse que tem tido dificuldades com o já comentado afastamento de servidores, ocasionando elevação da quantidade de notificações pendentes, o que ensejou a necessidade de atuação da Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho. O Corregedor conclamou a todos para participarem das Semanas de Execução do TST e do CNJ, bem como anunciou a data da Correição do CNJ e do TST aqui no Regional, dizendo não ser motivo para preocupação, mas a oportunidade do Tribunal ser avaliado quanto ao trabalho que tem desempenhado. Passou a palavra aos servidores. O servidor César Rogério falou que apesar dos números apresentados serem bons, a quantidade de trabalho é grande e a pressão sofrida e sentida por parte de quem faz atendimento ao público tem sido intensa. Corroborou com a informação de que a quantidade de servidores está defasada, sendo este um dos motivos que apontou para o problema detectado. O Corregedor mencionou a existência de déficit de servidores também em outras varas, asseverando que essa carência é geral. Comentou a importância da capacitação de servidores, explicando que a Escola Judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

do Regional, que também trabalha com defasagem de servidores, mas atraiu para si essa atribuição, e que todo esse trabalho esbarra na limitação imposta à quantidade de servidores, por questões legais, seja pela necessidade de aprovação legislativa, seja pelas intercorrências existentes, como por exemplo, problemas de saúde e outros afastamentos. Teceu considerações sobre a possibilidade da chegada de novos servidores, a depender de aposentadorias de alguns da ativa. Comentou que a pesquisa de satisfação feita com os servidores e magistrados apontou que 75% do quadro está satisfeito com as condições de trabalho no Regional e com a boa relação existente entre magistrados e servidores, números que declarou serem bastante interessantes. Quanto ao projeto de criação de cargos, atualmente em tramitação, comentou que tem boa expectativa, embora este não preveja a criação de funções. O Diretor de Secretaria agradeceu a colaboração e o esforço de toda equipe, fazendo especial agradecimento à Coordenadoria de Apoio às Varas, que desde a metade do segundo semestre do ano anterior vem ajudando nos trabalhos, especialmente quanto às notificações. A Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Kassandra Nataly, reiterou o agradecimento feito à equipe, enaltecendo a qualidade do trabalho e asseverando que a pressão é inerente à natureza dos trabalhos aqui prestados. Comentou que atualmente, não obstante a diminuição na quantidade de processos recebidos, isso não tem se refletido em facilidades, talvez pelo aumento da complexidade dos temas e pedidos envolvidos, bem como pelo advento da plataforma do Processo Judicial Eletrônico. O Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Valter Pugliesi, falou que os números mostram a excelência dos trabalhos desenvolvidos e que, quanto melhor se presta um serviço, mais se é cobrado. Afirmou fazer o que é possível, o que está ao alcance, não obstante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

as dificuldades de pessoal e de estrutura, e que diante disso, só tem a agradecer pelo trabalho de todos e pelos resultados alcançados, que reputou como muito bons. O Corregedor falou que não há possibilidade de alcançar bons resultados mesmo com uma boa equipe, se não houver boa gestão por parte do Juiz e da Direção. Parabenizou a toda a equipe, historiando o avanço da Justiça do Trabalho, desde os tempos remotos, quando as condições de trabalho eram mais precárias, em termos de materiais, equipamentos e estrutura, relatando que havia mais dificuldades, e mesmo havendo melhoras, subsistem problemas de quantidade de servidores. Discorreu sobre a transformação cultural radical, advinda com o PJe-JT, a exemplo da dificuldade de se trabalhar olhando o processo no computador. Conclamou a todos que participem dos exames do PCMSO, e arrematou que o trabalho não é para dificultar a vida, que, apesar de tudo, o Tribunal é um lugar prazeroso para se laborar. Discorreu sobre os programas de qualidade de vida e de saúde existentes, reputando-os como de grande contribuição para minimizar alguns efeitos nocivos que possam resultar do trabalho, a exemplo da pressão e do estresse. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse adequar seus prazos médios de audiências iniciais e instruções, ambos no rito ordinário, tendo como referência os parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que fosse dada uma atenção aos prazos de expedição de notificação por edital e de mandados; **C)** que fosse feito um levantamento dos processos que porventura se encontrem sem andamento, para que se proceda ao seu curso regular; **D)** em razão da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 4ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: D1) que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; D2) que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; D3) que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; D4) que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; D5) que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; D6) que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; D7)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió , f. 29

que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; D8) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; D9) que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; D10) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; D11) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos. D12) que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo; D13) que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; D14) que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Consequência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) precedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) precedente(s) em parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

		o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Consequência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

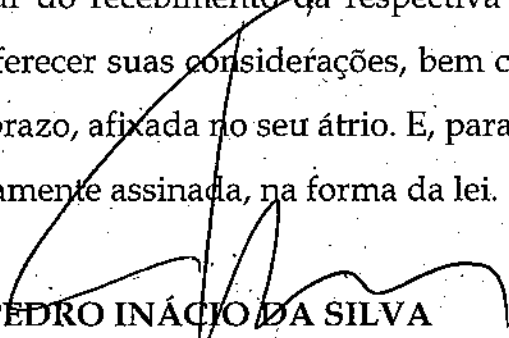
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, os Juízes Titular e Substituta, Dr. Valter Pugliesi e Kassandra Nataly, respectivamente. Em seguida, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL


Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 32


Sérgio Calheiros, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística


JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística